LEI Nº 1.172, DE 02 DE ABRIL DE 1.990

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a' ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "MANOEL GONÇALVES DA SILVA", regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos, na Comarca' de São Francisco;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 02 de Abril de 1.990

JOSEDER DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal